



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 981/2021

TRAIRI, CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA – “Acrescenta o inciso VI ao art. 1º da Lei 618/2011, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o art. 1º da Lei Municipal nº 618/2011, acrescido do inciso VI, conforme segue:

“Art. 1º
VI - SANTANDER (BRASIL) S.A”.

Art. 2º - A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2021.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi